

PROJETO DE LEI Nº 078/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial até a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo Poder Executivo Municipal para inclusão de novo elemento de despesa em ação e fonte de recursos já existentes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

Órgão: 11	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária: 004	Departamento de Esporte		
Função: 0027	Desporto e Lazer		
Subfunção: 0812	Desporto Comunitário		
Programa: 0017	Mais Esporte		
Atividade: 0018	Apoio a Entidades Esportivas (Subvenções, Contribuições ou Auxílios)		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	05000001– Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320:

Órgão: 11	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária: 002	Departamento de Cultura		
Função: 0013	Cultura		
Subfunção: 0392	Difusão Cultural		
Programa: 0016	Mais Cultura		
Atividade: 2069	Realização de Eventos Culturais e do Calendário de Eventos do Município		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	05000001– Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
26 de outubro de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei servirá para a abertura de crédito especial até a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para inclusão de elemento de despesa em ação e fonte de recursos já existentes na LOA 2023. Ocorre que não havia sido previsto na LOA 2023 o elemento de despesa na respectiva ação e fonte de recurso no orçamento para auxílios financeiros a pessoas físicas.

Tão logo, com a finalidade de custear a despesa com a concessão de patrocínio ao atleta Lauri Esperidião com o objetivo de representar o município no Campeonato Mundial de Jiu Jitsu nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, conforme projeto apresentado à municipalidade.

Diante do exposto, Senhor presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para que sejam legitimadas as alterações propostas.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
26 de outubro de 2023.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal